



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 168/2023

Serra, 29 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 5.721, de 24 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 5.721, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 29 de março de 2023, com a seguinte ementa: “Institui o Dia Municipal do Agroturismo no Município da Serra e dá outras providências”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

ANTONIO SERGIO ALVES Assinado de forma digital por ANTONIO
VIDIGAL:52549810759 SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2023.03.30 12:13:28 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.721, DE 24 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
AGROTURISMO NO MUNICÍPIO DA SERRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o “Dia Municipal do Agroturismo” que será comemorado no dia 13 do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 24 de março de 2023.

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2023.03.28 13:54:53 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



Comissão Especial, submetidos a sua apreciação, após as indicações dos Vereadores, serão os mesmos encaminhados à Mesa Diretora para a elaboração dos Decretos Legislativos a serem homologados pelo Plenário.

§ 3º A Mesa Diretora da Câmara apresentará o respectivo Projeto de Decreto Legislativo contendo sua indicação, acompanhado obrigatoriamente do nome escolhido e da Biografia da homenageada.

Art. 2º A Câmara Municipal manterá um "Livro de Registro", no qual serão inseridos os nomes de todos os agraciados com a Comenda Marielle Franco.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de março de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1055459

LEI Nº 5.721, DE 24 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGROTURISMO NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o "Dia Municipal do Agroturismo" que será comemorado no dia 13 do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 24 de março de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1055465

Decretos

DECRETO Nº 4.359, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **IVANILDA SOARES DE JESUS** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde (UBS Parque Residencial Laranjeiras), da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 10 de abril de 2023 a 29 de abril de 2023.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de março de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1055369

DECRETO Nº 4.372, DE 24 DE MARÇO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRENO TOTALIZANDO 2.500,00 M², REFERENTE A PARTE DA CHÁCARA 114 DO LOTEAMENTO BALNEÁRIO DE CARAPEBUS, NO DISTRITO DE CARAPINA, SERRA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, com arrimo no Artigo 72, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 41.991 de 14 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação uma área de terreno totalizando 2.500,00 m², a ser desmembrada de área maior com 6.363,00 m², referente a Chácara 114 do Loteamento Balneário Carapebus, inscrição imobiliária nº 005.1.179.1035.001, localizada na Rua da Pereira, Bairro Balneário de Carapebus, Distrito de Carapina, neste Município, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício da 2º Zona da Serra sob o nº 47.118, no Livro 2, de propriedade de JSBK Arquitetura e Empreendimentos EIRELI ME, conforme Anexo Único.

Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade a construção da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Balneário de Carapebus, Distrito de Carapina, Serra - ES.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de março de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380038003800320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

